

Successfully created



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA UNIFICADA
2ª Vara da Comarca de Apodi
BR 405, KM 76, Portal da Chapada, APODI - RN - CEP: 59700-000

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO
COM INDICAÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 0801188-16.2024.8.20.5112

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Executado: Nome: A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME

Endereço: Rua São João Batista, 30, anexo A, Nossa Senhora da Conceição, APODI - RN - CEP: 59700-000

Nome: LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS

Endereço: Rua Araçá, 29, Cohab, APODI - RN - CEP: 59700-000

Valor da Execução: R\$ 80.087,44 (oitenta mil, oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

De Ordem do(a) Dr(a). THIAGO LINS COELHO FONTELES, Juiz(íza) deste Juizado Especial Cível e Criminal, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

M A N D A o Senhor(a) Oficial(a) de Justiça deste Juizado, a quem este for apresentado, indo por mim devidamente assinado, expedido nos autos do processo em epígrafe, que em seu cumprimento, **Penhore o(s) bem(ns): imóvel uma casa residencial com garagem localizada na Rua 31 de janeiro, nº 34 - Centro - Severiano Melo/RN, a casa medindo 6,75m de largura por 12,45m de comprimento, perfazendo um total de 84,00m e a garagem medindo 5,35 de largura por 5,00m de comprimento, perfazendo um total de 26,75m, encravados em um terreno medindo 9,20m de largura por 22,40m de comprimento, perfazendo um total de 206,08m. descrição nos autos (ID. 136766622); Avalie o(s) bem(ns) penhorado(s); Nomeie depositário para guarda e conservação do(s) bem(ns); Intime o devedor e seu cônjuge, para, querendo, opor Embargos à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da efetivação da penhora; ficando ciente neste ato de que os bens penhorados poderão sofrer arrematação e/ou adjudicação. Caso deseje depositar o valor devido, deve fazê-lo em Depósito Judicial, no Banco do Brasil S/A.**

Não sendo localizados bens passíveis de penhora, proceda-se na forma do art. 836, § 1º do CPC, descrevendo na certidão os bens que guarnecem a residência ou o estabelecimento da parte executada. Caso ocorra **resistência à penhora**, aplique-se o que reza o art. 846, § 2º, do CPC, requisitando força policial necessária e prisão de quem continuar resistindo. Não sendo permitido o acesso à residência, aplique-se o art. 846, § 1º, do CPC, **arrombando** portas, janelas, móveis, gavetas e/ou outros cômodos quaisquer, onde presumir que se encontrem os bens.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Apodi/RN, aos 25 de novembro de 2024. Eu, _____ **FABIANA GOMES MAXIMINO**, Diretor/Auxiliar de Secretaria, digitei, conferi e o subscrevo.

Apodi/RN, 25 de novembro de 2024.

João Elias Monteiro de Souza
Chefe de Secretaria

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: JOAO ELIAS MONTEIRO DE SOUZA

26/11/2024 15:13:24

<https://pje1g.tjrj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 137146235



Libério Érico Lima Maia

24112615132459300000127933456

imprimir

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E CERTIDÃO

Processo: 0801188-16.2024.8.20.5112

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Executado: A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA ME

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Apodi/RN, em diligência me dirigi ao endereço do executado, e ali sendo, com as formalidades e em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Apodi/RN, expedido nos Autos do Processo em epígrafe, na data de hoje, após as formalidades legais, efetuei a penhora do seguinte bem de propriedade do executado:

01 (um) IMÓVEL RESIDENCIAL com garagem, localizado na Rua 31 de Janeiro, 34 – Centro – Severiano Melo/RN, a casa medindo 6,75 m de largura por 12,45 m de comprimento, perfazendo um total de 84,00 m², e a garagem medindo 5,35 m de largura por 5,00 m de comprimento, perfazendo um total de 26,75 m², encravados em 01 (um) terreno medindo 9,20 m de largura por 22,40 m de comprimento, perfazendo um total de 206,08 m², que avalio em R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

A seguir, depusitei o bem ora penhorado em poder do próprio executado, Sr. LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, que na condição de fiel depositário, comprometeu-se em conservar o bem e não abrir mão do mesmo, sem ordem expressa do M.M. Juiz de Direito do feito, aceitando o encargo com inteira observância das prescrições legais e sob as penas da Lei. Do que para constar lavrei o presente Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, JOSÉ GILVAN ALVES, Oficial de Justiça e pelo depositário do bem, que de tudo bem ciente ficou, conforme sua nota de ciente acima. Do que dou fê.

José Gilvan Alves
JOSE GILVAN ALVES
Oficial de Justiça
Mat. 157.130-3